

LEI MUNICIPAL Nº 3806
PROJETO DE LEI Nº 4071

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS À DOTAÇÃO DO ORÇAMENTO-PROGRAMA DO MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2011”.

O POVO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através de seus representantes legais, decreta, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Nos termos do art. 41, II, da Lei 4.320/64, fica o Poder Executivo autorizado a abrir, mediante Decreto, no presente exercício, Créditos Adicionais Especiais, até o montante de R\$ 30.100,00 (Trinta mil e cem reais), para atendimento às dotações do Orçamento Programa do exercício fluente, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Orgão | Dotação | Valores (R\$) |
|--------------|--------------------|--------------------------|----------------------|
| | 02 05 01 | 04 122 0001 2.006 449051 | 30.100,00 |
| | | | |
| | TOTAL GERAL | | 30.100,00 |

Artigo 2º. - Para cobertura dos créditos adicionais ora abertos, serão utilizados os recursos provenientes das anulações, parciais ou totais, das dotações vigentes, conforme as seguintes discriminações:

| Ficha | Orgão | Dotação | Valores (R\$) |
|--------------|--------------------|--------------------------|----------------------|
| 694 | 02 11 01 | 17 511 1001 1.078 449051 | 30.100,00 |
| | | | |
| | Total geral | | 30.100,00 |

Artigo 3.º – Fica autorizado a alteração e adequação do PPA e da LDO ao orçamento.

Artigo. 4.º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, 23 de setembro de 2011.

MAURO LUCIO DA CUNHA ZANIN
Prefeito Municipal